

TÍTULO DA NORMA:

DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FARDAMENTOS

RD e data de aprovação:

RD Nº 04/2018 de
22/01/2018

Substitui:

RD Nº 14/2011
de 16/05/2011**1. PROPÓSITO**

A presente Norma Interna tem o objetivo de disciplinar o fornecimento de fardamento e sua utilização pelos empregados da Empresa, trabalhadores do convênio com a Intendência Geral do Sistema Penitenciário (IGESP) e menores aprendizes.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Norma aplica-se aos empregados da CASAL e trabalhadores do convênio com a Intendência Geral do Sistema Penitenciário (IGESP) ocupantes dos cargos/funções relacionados no Anexo I, e menores aprendizes contratados na forma da lei nº 10.097/2000.

3. DEFINIÇÃO

3.01 Fardamento é um traje padronizado para uso em serviço, fornecido pela empresa aos seus empregados, trabalhadores do convênio com a Intendência Geral do Sistema Penitenciário e menores aprendizes, ocupantes dos cargos/funções relacionados no Anexo I, de acordo com padrões, modelos e medidas de segurança adotado pela mesma.

3.02 Classificação do Fardamento:**a) Modelo “A1” – feminino - Operacional/Comercial/Administrativo:**

- Blusa feminina pólo com punho em malha Piquet (50% algodão, 50% poliéster), estilo *baby look* amplo, cor azul – pantone 17-4432 TPX – VIVID BLUE, manga curta, logotipo colorido bordado no lado esquerdo;
- Calça feminina jeans com strech (composição do tecido: 72% algodão, 28% poliéster e 2% elastano, 12OZ), cor azul médio, logotipo “Casal” branco bordado na costura superior do bolso direito traseiro, modelo básico, cintura média, bolso falso na frente e bolso batido atrás;

b) Modelo “A2” – feminino - Comercial/Administrativo:

- Blusa feminina Social com zíper (Tricoline com elastano, composição: 97% Algodão, 3% elastano), cor azul – pantone 17-4432 TPX – VIVID BLUE, manga ¾, logotipo colorido BORDADO no lado esquerdo;
- Calça feminina jeans com strech (composição do tecido: 72% algodão, 28% poliéster e 2% elastano, 12OZ), cor azul médio, logotipo “Casal” branco bordado na costura superior do bolso direito traseiro, modelo básico, cintura média, bolso falso na frente e bolso batido atrás;

c) Modelo “B” – masculino – Comercial e Administrativo:

- Camisa Social em tecido “GRAFIL” (67% poliéster e 33% algodão), cor azul, pantone 17-4432 TPX VIVID BLUE, manga curta, com logotipo colorido em *silk screen* no bolso do lado esquerdo;
- Calça Masculina Jeans (100% algodão, 12OZ), cor azul médio, com o nome “CASAL” em *silk screen* branco no bolso direito traseiro, modelo básico.

TÍTULO DA NORMA:

DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FARDAMENTOS

RD e data de aprovação:

RD Nº 04/2018 de
22/01/2018

Substitui:

RD Nº 14/2011
de 16/05/2011

d) Modelo “C” – masculino – Operacional (Anexo IV):

- Camisa Masculina polo com punho em malha Piquet (50% algodão, 50% poliéster), cor azul – pantone 17-4432 TPX – VIVID BLUE, manga curta, com bolso, logotipo colorido bordado no bolso do lado esquerdo;
- Calça Masculina jeans (100% algodão, 12 OZ), cor azul médio, com o nome “Casal” em *silk screen* branco no bolso direito traseiro, modelo básico;

e) Modelo “D” – masculino – Operacional/vazado (Anexo V):

- Camisa Masculina Manga Longa com punho em malha PV (67% poliéster, 33% viscose), cor azul – pantone 17-4432 TPX – VIVID BLUE, com bolso, logotipo colorido bordado no bolso do lado esquerdo;
- Calça Masculina de Tactel (100% poliéster), cor azul, – pantone 19-4049 TPX – snorkel blue, logotipo em *silk screen* colorido no bolso direito traseiro e logotipo “Casal-Companhia de Saneamento de Alagoas” em *silk screen* branco na parte frontal perna direita entre as fitas *scoth light*.

f) Modelo “E” – masculino “Convênio Casal” – Operacional/Comercial (Anexo VI):

- Camisa Masculina Convênio - Pólo em malha Piquet com punho (50% algodão, 50% poliéster), cor verde claro – pantone 15-5819 TPX – SPEARMINT, manga curta, logotipo colorido em *silk screen* no bolso do lado esquerdo, e frase “Convênio Casal” na cor branca em *silk screen* na parte traseira do ombro;
- Calça de Tactel Masculina Convênio (100% poliéster), cor verde escuro – pantone 19-5420 TPX – EVERGREEN, logotipo em *silk screen* colorido no bolso direito traseiro e frase “Casal-Companhia de Saneamento de Alagoas” em *silk screen* branco na parte frontal perna direita entre as fitas *scoth light*;

g) Modelo “F” – feminino “Convênio Casal” – Comercial (Anexo VII):

- Blusa Feminina Convênio - Pólo em malha Piquet com punho (50% algodão, 50% poliéster), estilo *baby look* amplo, cor verde claro – pantone 15-5819 TPX – SPEARMINT, manga curta, logotipo colorido em *silk screen* na parte frontal, lado direito e frase “Convênio CASAL” na cor branca também em *silk screen* na parte traseira do ombro;
- Calça Feminina jeans com strech (72% algodão, 28% poliéster e 2% elastano, 12OZ), cor azul médio, logotipo “Casal” branco bordado na costura superior do bolso direito traseiro, modelo básico, cintura média, bolso falso na frente e bolso batido atrás;

h) Modelo “G” – feminino/masculino – Médico, Enfermeira, Téc. e Ass. em Química, Aux. de Laboratório e Laboratorista (Anexo VIII):

- Jaleco, manga longa, na cor branca, logotipo colorido bordado no bolso superior esquerdo (67% poliéster, 33% algodão, 110 gramas);

i) Modelo “H” – masculino – Jovem aprendiz (Anexo IX):

- Camisa Masculina Pólo com punho em Malha Piquet (50% algodão, 50% poliéster), cor azul – pantone 17-4432 TPX – VIVID BLUE, manga curta, com bolso, logotipo colorido BORDADO no bolso do lado esquerdo e abaixo do logotipo a frase “Jovem Aprendiz” bordada na cor branca;

TÍTULO DA NORMA:
DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FARDAMENTOS
RD e data de aprovação:
**RD Nº 04/2018 de
22/01/2018**
Substitui:
**RD Nº 14/2011
de 16/05/2011**
j) Modelo “I” – feminino – Jovem aprendiz (Anexo X):

- Camisa Feminina Pólo com punho em Malha Piquet (50% algodão, 50% poliéster), estilo baby look amplo, cor azul – pantone 17-4432 TPX – VIVID BLUE, manga curta, com bolso, logotipo colorido BORDADO no bolso do lado esquerdo, e abaixo do logotipo frase “Jovem Aprendiz” bordada na cor branca;

4. PROCEDIMENTOS
4.01 Critérios a serem observados para distribuição do fardamento:

- a) Anualmente cada empregado receberá fardamento de acordo com o cargo ou função, ver Anexo I;
- b) Os fardamentos serão fornecidos em caráter permanente, duas vezes ao ano;
- c) Os empregados e conveniados recém-admitidos só receberão fardamento depois de cumprido o período de experiência;
- d) A distribuição dos fardamentos diretamente aos empregados e conveniados ficará a cargo da Supervisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho-SUPMET;
- e) Os jovens aprendizes utilizarão camisa e blusa polo em malha, modelos “h” e “i”.

4.02 Critérios a serem observados quanto à utilização do fardamento:

- a) O uso do fardamento será de acordo com a atividade exercida pelo empregado e conveniado;
- b) Terão direito ao fardamento todos os empregados e conveniados enquadrados nos cargos relacionados no Anexo I, desde que estejam no pleno exercício de seu cargo;
- c) O uso do fardamento deverá ser de forma correta e completa, durante o expediente da CASAL e fora dele, quando a serviço da Empresa;
- d) Quando do desligamento do empregado do quadro da CASAL, o fardamento utilizado pelo mesmo será indenizado ou devolvido à Empresa;
- e) Os empregados e conveniados dos cargos constantes do Anexo I, só poderão entrar em sua unidade de trabalho fazendo uso de seus fardamentos;
- f) O uso do fardamento é obrigatório;
- g) A doação do fardamento pelo empregado é terminantemente proibida;
- h) Caso o empregado não esteja utilizando o fardamento recebido, deverá devolvê-lo a SUPMET para as providências adequadas;
- i) Quando o fardamento já estiver desgastado para uso, o empregado deverá, obrigatoriamente, devolver as peças a SUPMET - SUPERVISÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, para as providências adequadas;

TÍTULO DA NORMA:
DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FARDAMENTOS
RD e data de aprovação:
RD Nº 04/2018 de 22/01/2018
Substitui:
RD Nº 14/2011 de 16/05/2011

- j) O jovem aprendiz deverá devolver o fardamento quando encerrar seu contrato ou, no exame demissional, se for o caso.

5. RESPONSABILIDADES:
5.01 Compete a GESBES:

- a) Promover a recepção ou substituição de fardamentos, quando do desligamento dos empregados e conveniados da Empresa ou da alteração de seu cargo.

5.02 Compete aos Órgãos Usuários:

- a) Fiscalizar permanentemente o correto uso dos fardamentos pelos empregados e conveniados lotados nas unidades;
- b) Informar a SUPMET os danos sofridos pelos fardamentos usados por seus empregados e conveniados, no exercício de seus cargos, para as devidas substituições.

5.02 Compete a SUPMET:

- a) Coordenar os estudos de definição ou adoção de novos padrões ou modelos de fardamento;
- b) Promover a substituição dos fardamentos danificados, quando do uso por empregados no exercício de seus cargos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.01 O uso do fardamento será privativo dos empregados da CASAL, trabalhadores do convênio com a Intendência Geral do Sistema Penitenciário (IGESP) e jovens aprendizes ocupantes dos cargos/funções relacionados no Anexo I, não lhes sendo permitido:

- a) Usar o fardamento de forma incorreta ou incompleta, bem como fora do exercício de suas atividades;
- b) Introduzir qualquer alteração no fardamento que lhe for destinado.

6.02 Esta Norma entra em vigor a partir da sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

7. HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES

Nº. Rev.	Data	Resumo Histórico de Revisões (Motivo da Alteração)	Nº. pg.
00	16/05/2011	Emissão Inicial	Todas
01	22/01/2018	Modificados (Numeração da Norma anterior) – Aíneas do item 3.2, Aínea “e” do item 4.01; Aíneas “a” e “b” do item 5.01; Aínea “b” do item 5.02; 6.01; Anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII. Excluídos (Numeração da Norma anterior) – Segundo item da alínea “b” do item 3.01; Terceiro item da alínea “e” do item 3.01;. Segundo item da alínea “g” do item 3.01 Incluídos (Numeração da Nova Norma) – Alíneas “h” e “i” do item 3.01; Alíneas “g”, “h” e “i” do item 4.02; Anexos IX e X.	Todas
02			
03			

NORMA INTERNA - NI

Identificação:

GESBES-01-01

Página:

5 de 16

TÍTULO DA NORMA:

DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FARDAIMENTOS

RD e data de aprovação:

RD Nº 04/2018 de
22/01/2018

Substitui:

RD Nº 14/2011
de 16/05/2011

	04		
	05		

NORMATIVOS ASSOCIADOS

Lei do Aprendiz - 10.097, de 19 de Dezembro de 2000

Responsável pela Elaboração / Revisão: GEPLAN/SUDEO	Responsável pela Elaboração/Revisão: Área Pertinente
Ricardo de Castro Martins Vieira – SUDEO Flávia Maria Alves Coutinho Camerino – GEPLAN Antônio Carlos Felix Luiz – SUPLAN Marcelo Lima Moreira - SUPLAN	Lívia Maria Soares Dias– SURHU Suely da Costa Pedrosa– GESBES



TÍTULO DA NORMA:
DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FARDAMENTOS
RD e data de aprovação:
**RD Nº 04/2018 de
22/01/2018**
Substitui:
**RD Nº 14/2011
de 16/05/2011**
ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO	FARDAMENTOS				TOTAL	
	MODELO	FORNECIMENTO		1º Semestre	2º Semestre	
- Atendente Comercial - Assistente Operacional (Agente de Sistema Local) - Assistente Operacional (Operador(a) de Produção) - Auxiliar de Apoio Operacional - Auxiliar Operacional (Operador(a) de Bombas) - Auxiliar Operacional (Ledor(a) de Hidrômetro) - Auxiliar Operacional (Mecânico(a) de Hidrômetro) - Auxiliar Operacional (Hidrometista) - Cadastrador(a) - Técnico(a) Industrial (Assistente de Engenharia) - Técnico(a) Industrial (Supervisor(a) de Operação e Manutenção de Obras) - Técnico(a) Industrial (Técnico(a) Pitometria) - Técnico(a) Industrial (Desenhista) - Técnico(a) Industrial (Agente Comercial) - Técnico(a) Industrial (Técnico(a) Operacional) - Vistoriante - Engenheira - Engenheira Química - Técnica de Segurança do Trabalho	A FEM.		2	2	4	
- Atendente Comercial - Assistente Operacional (Agente de Sistema Local) - Cadastrador - Assistente de Engenharia - Técnico Industrial (Agente Comercial)	B MASC.		2	2	4	
- Vigilante - Assistente Operacional (Operador de ETA) - Assistente Operacional (Operador de Produção) - Auxiliar de Apoio Operacional - Auxiliar Operacional (Operador de Bombas) - Auxiliar Operacional (Ledor de Hidrômetro) - Auxiliar Operacional (Mecânico de Hidrômetro) - Auxiliar Operacional (Hidrometista) - Motorista - Técnico Industrial (Assistente de Engenharia) - Técnico Industrial (Supervisor de Operação e Manutenção de Obras) - Técnico Industrial (Técnico Pitometria) - Técnico Industrial (Desenhista) - Técnico Industrial (Agente Comercial) - Técnico Industrial (Técnico Operacional)	C MASC.		2	2	4	

TÍTULO DA NORMA:
DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FARDAMENTOS
RD e data de aprovação:
**RD Nº 04/2018 de
22/01/2018**
Substitui:
**RD Nº 14/2011
de 16/05/2011**

- Vistoriante				
- Engenheiro				
- Engenheiro Químico				
- Técnico de Segurança do Trabalho				
- Auxiliar Operacional (Encanador)	D MASC.	2	2	4
- Auxiliar Operacional (Operador de Distribuição)				
- Trabalhadores do Convênio CASAL/IGESP	E MASC.	2	2	4
- Trabalhadores do Convênio CASAL/IGESP	F FEM.			
- Assistente de Química				
- Auxiliar de Enfermagem do Trabalho				
- Auxiliar de Laboratório				
- Biólogo	G MASC/ FEM.	2	2	4
- Laboratorista				
- Médico				
- Médico do Trabalho				
- Técnico Industrial em Química				

TÍTULO DA NORMA:

**DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE
FARDAMENTOS**

RD e data de aprovação:

RD Nº 04/2018 de
22/01/2018

Substitui:

RD Nº 14/2011
de 16/05/2011

ANEXO II

Modelo “A”

**FEMININO - OPERACIONAL/COMERCIAL/ADMINISTRATIVO (PÓLO + CALÇA JEANS
COM STRECH)**



MODELO “A 2”

**FEMININO COMERCIAL / ADMINISTRATIVO (BLUSA SOCIAL AZUL, MANGA 3/4 COM
ZÍPER + CALÇA JEANS COM STRECH)**



TÍTULO DA NORMA:

**DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE
FARDAMENTOS**

RD e data de aprovação:

RD Nº 04/2018 de
22/01/2018

Substitui:

RD Nº 14/2011
de 16/05/2011**ANEXO III****Modelo “B”****MASCULINO COMERCIAL (CAMISA SOCIAL e CALÇA JEANS)**

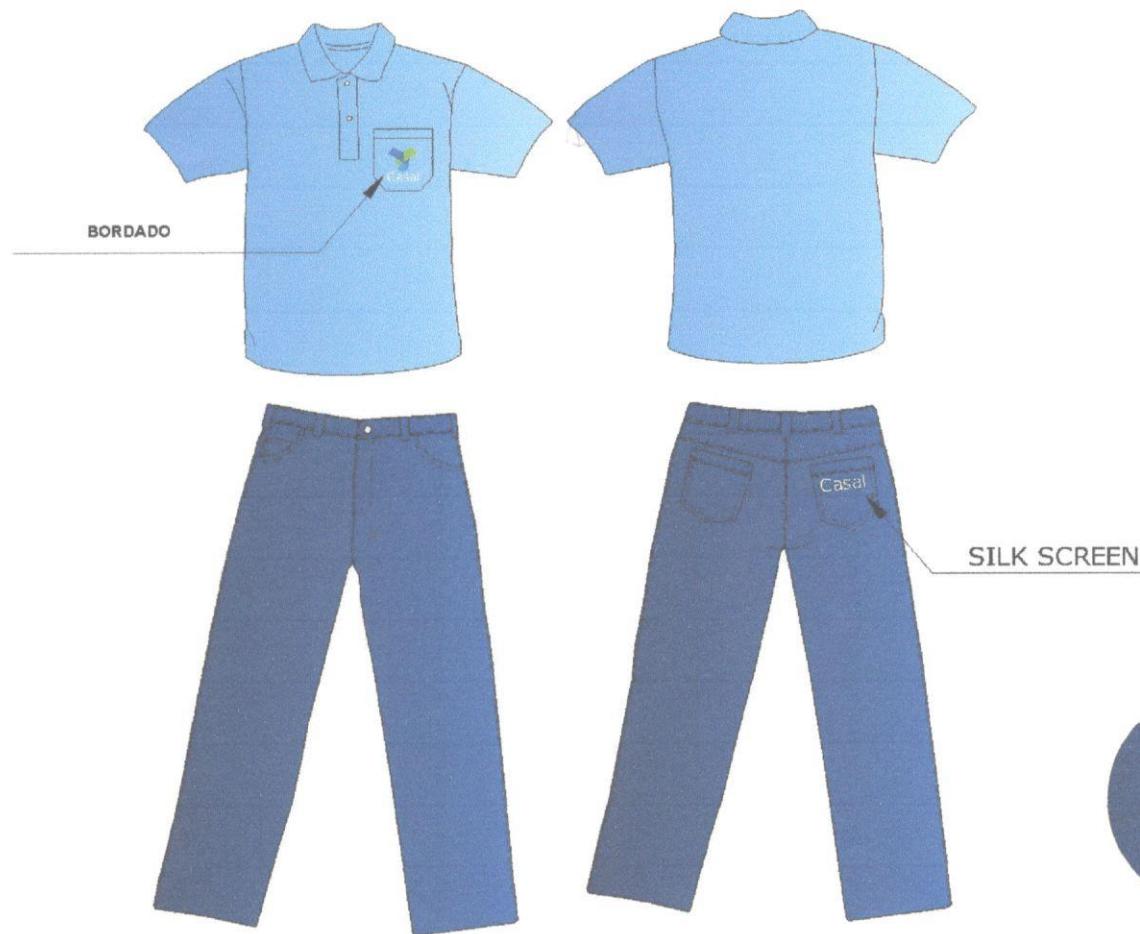
TÍTULO DA NORMA:

**DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE
FARDAMENTOS**

RD e data de aprovação:

RD N° 04/2018 de
22/01/2018

Substitui:

RD N° 14/2011
de 16/05/2011**ANEXO IV
MODELO “C” – MASCULINO OPERACIONAL (PÓLO + CALÇA JEANS)**

TÍTULO DA NORMA:

**DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE
FARDAMENTOS**

RD e data de aprovação:

RD Nº 04/2018 de
22/01/2018

Substitui:

RD Nº 14/2011
de 16/05/2011

ANEXO V

MODELO “D” - MASCULINO OPERACIONAL VAZADO (PÓLO + CALÇA DE TACTEL)



TÍTULO DA NORMA:

DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FARDAMENTOS

RD e data de aprovação:

RD N° 04/2018 de
22/01/2018

Substitui:

RD N° 14/2011
de 16/05/2011**ANEXO VI****MODELO “E” – MASCULINO COMERCIAL e OPERACIONAL CONVÊNIO CASAL/IGESP (PÓLO + CALÇA DE TACTEL)**

TÍTULO DA NORMA:

**DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE
FARDAMENTOS**

RD e data de aprovação:

RD Nº 04/2018 de
22/01/2018

Substitui:

RD Nº 14/2011
de 16/05/2011**ANEXO VII****MODELO “F” – FEMININO COMERCIAL CONVÊNIO CASAL/IGESP (PÓLO BABY LOOK)**

TÍTULO DA NORMA:

**DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE
FARDAMENTOS**

RD e data de aprovação:

RD Nº 04/2018 de
22/01/2018

Substitui:

RD Nº 14/2011
de 16/05/2011**ANEXO VIII
MODELO “G” – JALECO MANGA LONGA NA COR BRANCA**

TÍTULO DA NORMA:

**DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE
FARDAMENTOS**

RD e data de aprovação:

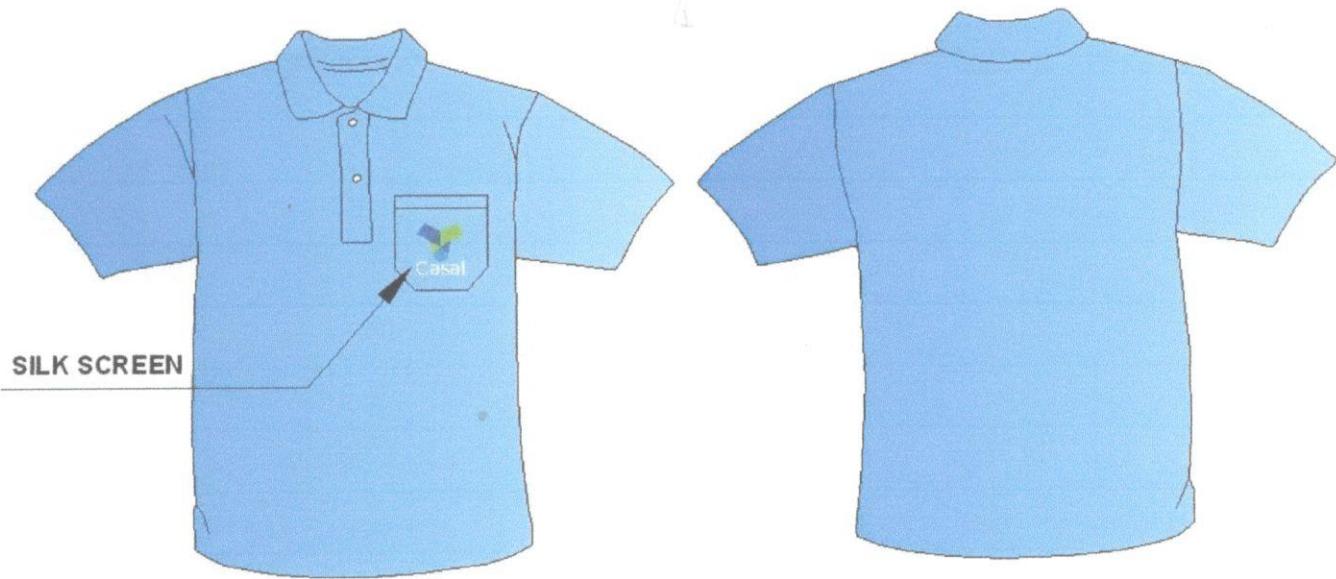
RD N° 04/2018 de
22/01/2018

Substitui:

RD N° 14/2011
de 16/05/2011

ANEXO IX

MODELO "H" – JOVEM APRENDIZ - CAMISA MASCULINA PÓLO COM PUNHO



L

TÍTULO DA NORMA:

**DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE
FARDAMENTOS**

RD e data de aprovação:

RD N° 04/2018 de
22/01/2018

Substitui:

RD N° 14/2011
de 16/05/2011

ANEXO X

MODELO “I” – JOVEM APRENDIZ - BLUSA FEMININA PÓLO COM PUNHO

BORDADO



L